



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 002/2014-CJCI

Belém, 07 de janeiro de 2014.

Protocolo n.º 2013.7.013581-2

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**Juiz(a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 2759/2013-GP, oriundo da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, e anexos, que faz referência ao Convênio n.º 007/2013, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Pará e a 19ª Superintendência Regional de Polícia Federal, para conhecimento e fins devidos.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência

Ofício nº 2579/2013 – GP

Belém, 29 de novembro de 2013.

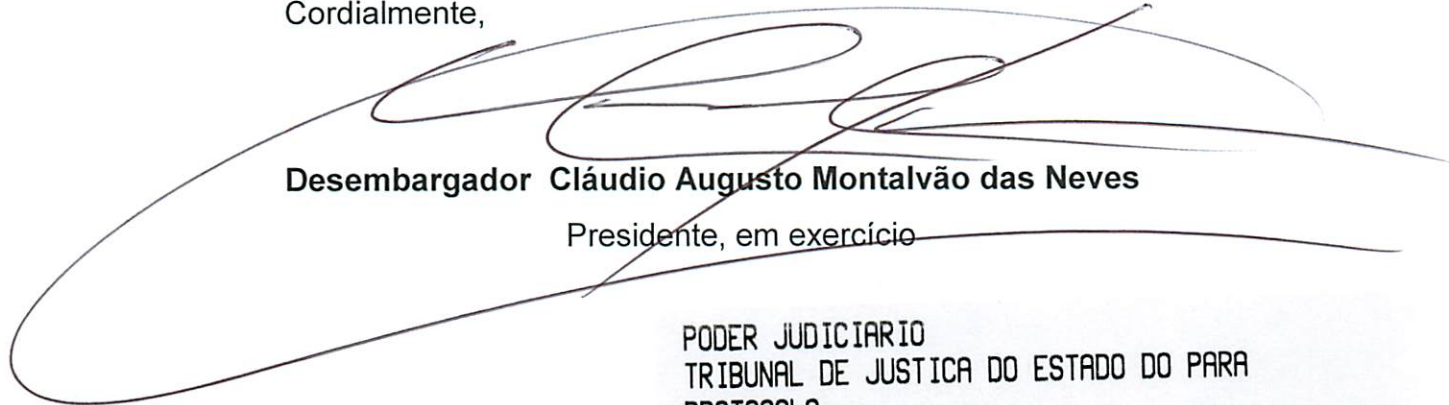
A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**Assunto:** Convênio nº 007/2013, celebrado entre a o Ministério Público do Estado do Pará e a 19ª Superintendência Regional de Polícia Federal.

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a, encaminho-lhe cópia do expediente (Ofício nº 1515/2013-MP/PGJ e anexo) oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça, que versa sobre o assunto em epígrafe, para conhecimento e divulgação.

Cordialmente,

  
**Desembargador Cláudio Augusto Montalvão das Neves**

Presidente, em exercício

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO

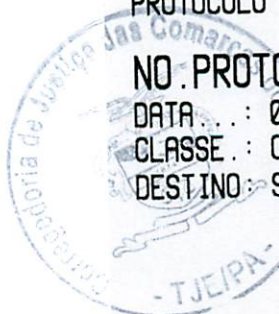
NO. PROTOCOLO: 2013.7.013581-2

DATA: 03/12/2013

CLASSE: OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

/r n





**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício n.º 1515/2013-MP/PGJ

Belém, 12 de novembro de 2013

A Sua Excelência a Senhora  
**LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**  
Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Desembargadora  
Av. Almirante Barrosos, nº 3089 – Bairro: Souza  
CEP: 66613-710 - Belém-PA

Senhora Presidenta,

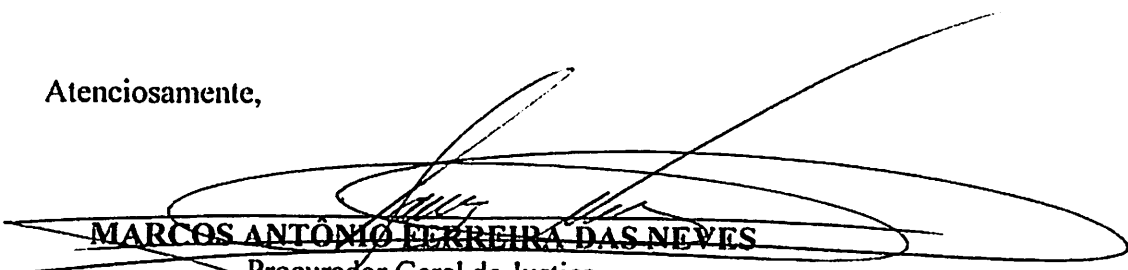
Apresentando meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que o Ministério Público do Estado do Pará firmou parceria com a 19ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, por meio do convênio nº 007/2013, objetivando a elaboração de Termos Circunstanciados de Ocorrência por órgão da Polícia Rodoviária Federal, conforme cópia em anexo.

Dessa maneira, informo que, a partir do dia 27 de novembro do corrente ano, a Polícia Rodoviária Federal estará lavrando os respectivos Termos Circunstanciais de Ocorrência - TCO's e encaminhando-os diretamente aos Juizados Especiais Criminais competentes.

Nesse sentido, solicito os bons ofícios dessa Ilustre Presidência a fim de que comunique aos juízes de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias a celebração do Convênio em tela, para que as Secretarias dos Juizados Especiais Criminais possam receber os respectivos termos lavrados pela Polícia Rodoviária Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**  
Procurador Geral de Justiça



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONVÊNIO Nº 007/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR MEIO DA 19ª  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, E O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
PARÁ.

A UNIÃO, por meio da 19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, subordinada ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com sede na Travessa Dom Pedro I, 52, Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0106-03, neste ato representada pelo Superintendente Regional IRLANDO RICARDO MONTEIRO LOPES, Carteira de Identidade n.º 1598113 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 329.934.552-49, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém/PA, neste ato representado pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Carteira de Identidade n.º 3955539-SSP/PA e inscrito no CPF sob o n.º 089.177.102-63, celebram CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS E DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS POR ÓRGÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, nos termos da Lei Federal n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e em conformidade com o disposto no artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem como objeto a cooperação mútua para implementar ações conjuntas para o atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo de que trata a Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e dos atos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos crimes de menor potencial ofensivo, previstos na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal, compromete-se a prestar orientações à Polícia Rodoviária Federal quanto à aplicação das Leis Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, abarcadas pelo presente instrumento.

2.2. Fica designado, como fiscal deste Convênio, o Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, que desde já a 19ª SRPRF/PA aceita.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Tendo em vista o pronto atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo e dos atos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos crimes de menor potencial ofensivo, as partes reconhecem que a todo policial rodoviário federal, no exercício de sua função, é cometida a atribuição de lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência, de que trata o artigo 69 da Lei Federal n.º 9.099/1995, e o Boletim de Ocorrência Circunstanciado, de que trata o parágrafo único do art. 173 da Lei Federal n.º 8.069/1990, termos doravante denominados TCO e BOC, respectivamente.

3.2. O Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal e a 19ª SRPRF/PA elaborarão conjuntamente, mediante designação de representantes e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, modelo a ser utilizado para lavratura de TCO e BOC, que necessariamente deverão conter:

- a. Campo destinado à qualificação ou identificação do(s) suposto(s) autor(es) do ato infracional/fato criminoso;
- b. Campo destinado à qualificação ou identificação da(s) suposta(s) vítima(s), se houver;
- c. Campo destinado à qualificação e identificação da(s) testemunha(s), se houver;
- d. Campo destinado ao relatório sucinto do ato infracional/fato criminoso;
- e. Campo destinado à descrição do(s) objeto(s) e/ou do(s) documento(s) apreendido(s);
- f. Campo destinado ao(s) exame(s) pericial(ais) eventualmente solicitado(s) ou juntado(s);





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- g. Campo destinado ao registro da representação da(s) vítima(s);
- h. Campo destinado ao compromisso de comparecimento do(s) suposto(s) autor(es) do fato criminoso perante o Juizado Especial Criminal competente;
- i. Campo destinado às assinaturas das partes envolvidas no fato criminoso - autor(s), vítima(s), testemunha(s) e policial responsável pela lavratura do procedimento legal;
- j. Termo de Entrega do(s) suposto(s) adolescente(s) infrator(es) aos pais ou responsável(eis), contendo campo destinado ao compromisso de sua apresentação perante o Órgão do Ministério Público competente, nos termos do art. 174 da Lei Federal n.º 8.069/1990; e
- k. Campo destinado à declaração de integridade física do(s) adolescente(s) autor(es) do ato(s) infracional(is).

3.3. Comparecendo qualquer dos pais ou o responsável, o adolescente será prontamente liberado pelo policial rodoviário federal, sob termo de compromisso e responsabilidade de apresentação ao representante do Ministério Público da Comarca respectiva, observadas as orientações e indicações quanto à pauta das audiências.

3.4. O BOC deverá ser lavrado pelo policial rodoviário federal preferencialmente no local do ato infracional.

3.5. O TCO deverá ser lavrado pelo policial rodoviário federal preferencialmente no local do fato criminoso, devendo ser encaminhado imediatamente ao Juizado Especial Criminal da Comarca competente, observadas as orientações e indicações do poder Judiciário quanto à pauta das audiências.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os atos infracionais que não sejam caracterizados como crimes de menor potencial ofensivo, na forma da Cláusula Primeira, serão registrados no BOP (Boletim de Ocorrência Policial) pelo policial rodoviário federal que logo tomar conhecimento, o qual deverá encaminhá-lo imediatamente à Delegacia de Polícia Civil, especializada da circunscrição.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.2. Idêntica providência será adotada em caso de dúvida ou se não forem possíveis a identificação e localização dos pais ou do responsável pelo(s) adolescente(s) infrator(es), ou ainda quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação, para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública, nos termos do artigo 174, *in fine*, da Lei Federal n.º 8.069/1990.

4.3. As comunicações de infrações penais que não se enquadrem nas situações de flagrante delito ou não comportem o seu registro na forma de TCO ou BOC serão registradas no termo de entrega de pessoas detidas, pelo policial rodoviário federal que logo tomar conhecimento, com o encaminhamento à Delegacia de Polícia Civil da circunscrição.

4.4. A Polícia Rodoviária Federal, por meio das suas delegacias, encaminhará relatório trimestral aos coordenadores do presente instrumento, informando a relação dos termos de entrega das pessoas detidas e adolescentes apreendidos e as respectivas Delegacias de Polícia Civil receptoras, para fins de ser conferido o encaminhamento dado.

4.4.1. O coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal cientificará os Membros do Ministério Público do Pará interessados.

#### CLÁUSULA QUINTA

Para registrar os procedimentos decorrentes deste Convênio, a Polícia Rodoviária Federal implantará, em todas as suas unidades, sistema informatizado, padrão, apto a receber consultas.

#### CLÁUSULA SEXTA

Os boletins lançados na forma de TCO ou BOC, baixados em diligências, serão complementados pelo Órgão policial para qual for dirigida a requisição judicial, independentemente do Órgão responsável pela lavratura do documento de origem da requisição.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### CLÁUSULA SÉTIMA

As ocorrências de furto e de roubo de veículos serão imediatamente comunicadas ao Órgão policial mais próximo, apto para cadastro, independentemente da instituição policial a que pertença, objetivando o oportuno lançamento no sistema informatizado.

### CLÁUSULA OITAVA

A 19ª SRPRF/PA, por meio de instrumento administrativo próprio, recomendará que as unidades regionais da Polícia Rodoviária Federal, responsáveis pela lavratura dos Boletins de Ocorrências e Termos Circunstanciados, bem como de qualquer outro tipo de autuação em que se afigure necessária a identificação ou vida pregressa de pessoas, utilizem os meios de consultas informatizados de dados da Central de Informações Operacionais do DPRF-CIOP, da Polícia Civil do Pará e do Poder Judiciário do Estado do Pará, a fim de verificar a existência de antecedentes, mandados de prisão expedidos, suspensão do processo por revelia, além do rol dos transacionados e suspensão de que trata a Lei Federal n.º 9.099/1995.

### CLÁUSULA NONA

9.1. Quando da lavratura de Termo Circunstanciado ou de qualquer outra ocorrência policial, a Polícia Rodoviária Federal cumprirá os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 12.037/2009, como referência à correta identificação criminal das pessoas que praticam crimes de menor potencial ofensivo, desde que não identificados civilmente.

9.2. Quando da lavratura de BOC ou de qualquer outra ocorrência policial, a Polícia Rodoviária Federal atenderá ao disposto no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.069/1990, no tocante à identificação do(s) adolescente(s) infrator(es).

9.3. Havendo dúvida ou fundada suspeita de falsidade documental, a ocorrência será registrada no Boletim de Ocorrência Policial, pelo policial rodoviário federal





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

responsável, que encaminhará imediatamente à Delegacia de Polícia Civil especializada da circunscrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O modelo de formulário do TCO e BOC, a ser elaborado conforme o item 3.2 deste instrumento, será adotado de comum acordo pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Em razão da necessidade de prazo para adequação da operacionalização dos termos deste instrumento, a Polícia Rodoviária Federal iniciará a lavratura de TCO e BOC no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação no DOU e DOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, podendo ser prorrogado e/ou modificado se houver concordância entre os partícipes, mediante Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1. O Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, se assim desejarem, devendo fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que seja lavrado termo de denúncia.

13.2. O Convênio poderá ser formalmente rescindido em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

13.3. Em caso de denúncia ou rescisão, caberão aos convenientes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, bem como o direito aos benefícios adquiridos no mesmo período.

*h*  
*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

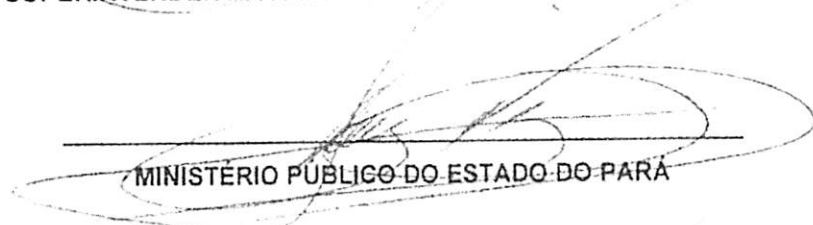
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições anteriores, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém (PA), 23 de Setembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

  
\_\_\_\_\_  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
RG:

2.   
\_\_\_\_\_  
RG:

Telefone: 413351010  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588615**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 588306**  
**PORTARIA: 5788/2013PGJ**

Objetivo: DESPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MINISTÉRIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.510/1994

Origem: PARANÁPOLIS - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - BRASIL

Serviço(s):

9991010-VAN NAZARENO FERREIRA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completas) / de 06/09/2013 a 04/10/2013

9991010-VAN NAZARENO FERREIRA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completas) / de 26/10/2013 a 25/11/2013

9991010-VAN NAZARENO FERREIRA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3,5 diárias (Completas) / de 29/10/2013 a 05/11/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588620**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 588211**  
**PORTARIA: 5766/2013PGJ**

Objetivo: CONDUZIR SERVIÇO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.510/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARANÁPOLIS/PA - BRASIL

Serviço(s):

9991010/MARCOS ROBERTO SOUZA ANDRADE (MOTOCICLISTA) / 1,5 diárias (Completas) / de 27/08/2013 a 23/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588637**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 588138**  
**PORTARIA: 5757/2013PGJ**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57/2006

Origem: FORTALEZA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - BRASIL

Serviço(s):

9991010/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completas) / de 19/08/2013 a 20/08/2013

9991010/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Desdobramento) / de 26/08/2013 a 27/08/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588665**  
**PORTARIA: 5760/2013PGJ**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA BRENDA MELISSA FERREIRAS LOUREIRO BRAGA E POLYANA BRAND MACHADO DO SOUZA

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.510, DE 14/05/1994 E/OU LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 11/09/2011, ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.416, DE 24/11/1994 E RESOLUÇÃO Nº 238/2011-CP, DE 04/06/2011

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - BRASIL

Serviço(s):

9991010/ANTONIO FERREIRA DAS NEVES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completas) / de 10/09/2013 a 10/09/2013

9991010/ANTONIO FERREIRA DAS NEVES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completas) / de 17/09/2013 a 17/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588674**  
**PORTARIA: 5877/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DO REUNIÃO DE TRABALHO

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57/2006

Origem: FORTALEZA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - BRASIL

Serviço(s):  
9991010/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completas) / de 26/09/2013 a 26/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**CONVÊNIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588782**

Convênio nº

Belem/PA 2013

Objetivo: cooperação mútua para implementar ações conjuntas para o atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo de que trata a Lei Federal nº 9.199, de 26/09/1995, e o crime de infração penal passível por infrações equivalentes aos crimes de menor potencial ofensivo previstos no R.069, de 13 de junho de 1970

Válida até: 0/00

Assinatura: 23/09/2013

Vigência: 25/09/2013 a 24/10/2013

País:

Beneficiário este Pólo: 194 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Competente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Diretorador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588705**

**PORTARIA: 5876/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DO CADORIM

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57/2006

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA - BRASIL

Serviço(s):

9991010/IVANILSON DA SILVA CORREA RAFAEL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Desdobramento) / de 24/09/2013 a 24/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588719**

**PORTARIA: 5875/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DO CONTRIBUÍVEL EXTERNO DA ATIVIDADE FISCAL - CADORIM

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57/2006

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA - BRASIL

Serviço(s):

9991010/ALDO DE OLIVEIRA BRAVÃO SADE (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Desdobramento) / de 24/09/2013 a 24/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588725**

**PORTARIA: 5874/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57/2006

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - BRASIL

Serviço(s):

9991010/ADRIANA CHAGAS DE LINDO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completas) / de 24/09/2013 a 26/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588738**

**PORTARIA: 5872/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DO MATRÃO DO COM PUNITIVO EM CAMPANHA

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57/2006

Origem: ANANÍDELA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - BRASIL

Serviço(s):

9991010/HERNANI NEVES MAZIN (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completas) / de 01/09/2013 a 01/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588748**

**PORTARIA 5871/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO COM GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - UNICOR

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57/2006

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - BRASIL

Serviço(s):

9991010/MARIO RUIZ VENTURA BRASILEIRO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completas) / de 19/10/2013 a 26/10/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588753**

**PORTARIA: 5870/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57/2006

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ATAMIRA/PA - BRASIL

Serviço(s):

9991010/DR. MARIA GOMES DOS SANTOS (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Desdobramento) / de 19/09/2013 a 19/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES



**PENSÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588899**

Tipo de Pensão: Provisória

Ata: Portaria nº 97

Data: 27/09/2013

Fundamento Legal: Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2000, art. 6º, inciso II, combinado com arts. 23 e 30, § 2º da Lei Complementar nº 19/92, com alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 14/2003, 49/2005 e 51/2006

Obito: 14/09/2006

Orgão: M. P. TRIB. DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE - PA

Ex. Negociação: CAM. DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE - PA

Cargo: Promotor

Vale: R\$ 626,58

Beneficiário(s):

LEONOR VENTURA LOPEZ

MARIA CELIA SILVA SANTOS

Ordenador: ELISABETH MARISTINA RAMALHO DA SILVA

# Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 388494**

A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, por meio desta, faz saber aos interessados que, em virtude dos recursos financeiros limitados, não poderá atender a Secretaria Municipal de Educação, Empresas e Empreendimentos, C. Ribeiro Distribuidora Ltda (CNPJ: 04.298.900/0007-74, Bom Bons e Descartáveis Ltda (CNPJ: 01.080.999/0001-99, Comercial Sousa Ltda (CNPJ: 01.015.294/0001-03, Aiky Comercio Distribuição e Rep. Ltda (CNPJ: 04.848.999/0001-08, e C. Anselmo & Cia Ltda (CNPJ: 04.426.853/0001-15, De. da Ass. 01.04.2013-Vig. 12 meses, Pregão Presencial 024/2013 objeto: Associação de Medicamentos, Farmácia Lógica, Material de Higiene Hospitalar, Escolas e Hospitais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Empresas vencedoras: Silva e Delgado Ltda - Me (CNPJ: 04.492.999/0001-03), Natan Comercio Ltda - Epp (CNPJ: 02.771.941/0001-19, Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda - Me (CNPJ: 05.044.534/0001-11), L. C. do R. Silva Com. e Serviços - Me (CNPJ: 14.202.227/0001-24 e N. do Nascimento Eireli - Epp (CNPJ: 02.457.270/0001-41, De. da Ass. 24.06.2013-Vig. 12 meses, Pregão Presencial 025/2013 objeto: aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Empresa vencedora: Trat Comercio de Produtos Odontológicos Ltda (CNPJ: 05.175.226/0001-04, De. da Ass. 13.05.2013-Vig. 12 meses, Pregão Presencial 026/2013



Documento assinado digitalmente com certificação digital em formato de Chaves Públicas Brasileiras (CPF Brasil) emitida através de medida provisória nº 2.200-2, Autoridade Certificadora emissora: AC Inovação Certificadora S/A - IAC/SP  
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando submetido a consulta no portal [www.uepa.gov.br](http://www.uepa.gov.br)  
Quarta-feira, 25 de setembro de 2013 às 05:57:23

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DO INTERIOR  
RECEBIMENTO  
na Secretaria da Corregedoria de  
das Comarcas do Interior,  
em, Pa, 08/04/13

Recebido em 04/12/13  
*[Signature]*

CONCLUSÃO  
Nesta data fezo estes autos  
conclusos ao Exmo (a)  
Sr(a) Desembargador(a)  
Corregedor (a) de Justiça  
das Comarcas do Interior,  
Belém (PA), 04/12/2013  
Diretor (a) de Secretaria

RECEBIMENTO  
Recebido na Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior,  
Belém, Pa, 04/12/2013  
Secretaria da Corregedoria do Interior